

Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1642/2019:

<u>Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 051/2019 e dá outras providências:</u>

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais; APROVA:

Artigo 1º - Fica **MANTIDO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 051/2019.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina - ES, 05 de Agosto de 2019.

Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

Secretário

E-mail: camaracolatina@camaracolatina.es.gov.br Cx. Postal 242 Colatina – ES CEP: 29.700-220

PABXTELEFAX: (0XX) 27 3722 3444